



## EDITAL 1.8.27.24.001/2024/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: BWed0rSUBi3XyVM

### Curso de Técnicas e Táticas de Corte de Árvores (CTTCA)

O Diretor Interino de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Tenente-Coronel BM Túlio Tartari Zanin, de acordo com o Plano Geral de Ensino, torna público que **no período de 10 a 23 de maio de 2024**, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o Curso de Técnicas e Táticas de Corte de Árvores (CTTCA), a ser realizado no(a) CCA - Florianópolis.

#### 1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Curso de Técnicas e Táticas de Corte de Árvores (CTTCA)
Coordenador da atividade de ensino	Major BM Eduardo Silveira Peduzzi
	Contato: diedieadch@cbm.sc.gov.br (48) 99174-9130 (48) 3665-8459
Período de inscrição	10 a 23 de maio de 2024
Período da atividade de ensino	03 a 14 de junho de 2024
Local de apresentação dos alunos	Lauro Linhares, 1213, Trindade, Florianópolis - Centro de Ensino Bombeiro Militar
Data e hora de apresentação dos alunos	03/06/2024 07:30h
Carga horária total	94 horas/aula
Finalidade	Aprimorar o aluno para a atuação em ações de corte de árvores.

#### 2 VAGAS

Distribuição das vagas	
1ª Região	6
2ª Região	6
3ª Região	6

DIRETORIAS	2
Total	20

2.1 A distribuição das vagas não limita a quantidade de inscritos.

2.2 É permitida a inscrição de candidatos de locais não listados no quadro de vagas e candidatos externos, sendo que estes concorrerão às vagas remanescentes.

2.3 Caso não sejam preenchidas as vagas, estas serão redistribuídas a critério da coordenação da atividade de ensino.

### 3 REQUISITOS

#### 3.1 Requisitos básicos

a) São requisitos básicos para concorrer às **vagas internas** ao CBMSC:

(1) Ser bombeiro militar, bombeiro comunitário (BC) ou bombeiro civil profissional (BCP) do Estado de Santa Catarina devidamente ativos e vinculados ao CBMSC.

(2) Ser voluntário ou ter sido convocado.

(3) Ser autorizado por seu comandante de Batalhão, de Região Bombeiro Militar, Diretor, Chefe do Estado-Maior Geral, Subcomandante-Geral ou Comandante-Geral, aos que servirem respectivamente às suas ordens.

(4) Não se encontrar em qualquer tipo de afastamento durante todo o período da atividade de ensino.

(5) Não estar condenado à pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.

(6) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

b) São requisitos básicos para concorrer às **vagas externas** ao CBMSC (se houver):

(1) Apresentar documentação que comprove que esteja autorizado por seu respectivo Comando-Geral ou chefia militar ou civil equivalente e competente para o ato de autorização.

(2) Se militar:

(a) Ser da ativa.

(b) Não estar condenado à pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.

(c) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

**\*Vagas externas:** Entende-se por vagas externas aquelas que venham a ser preenchidas por militares de outras corporações ou por civis de entidades públicas diversas.

### 4 INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas:

4.1 Das 12:00h de 10/05/2024 às 19:00h de 23/05/2024.

4.2 Pelas respectivas seções de instrução e ensino (B3) dos Batalhões Bombeiro Militar ou similares das Diretorias, Regiões Bombeiro Militar, Estado-Maior Geral, Subcomando-Geral e Comando-Geral, relativo aos respectivos efetivos subordinados, por meio de nota eletrônica destinada a [coordca@cbm.sc.gov.br](mailto:coordca@cbm.sc.gov.br), indicando a ordem de prioridade.

4.3 Os pedidos de inscrições recebidos pelas autoridades acima citadas poderão ser indeferidos na origem, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência.

4.4 A coordenadoria da atividade de ensino em questão, ao receber as notas eletrônicas dos pedidos de inscrição oriundas das autoridades constantes no item 4.2, poderá, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência, indeferir determinadas inscrições.

## **5 PROCESSO SELETIVO**

As vagas previstas neste edital, observados os requisitos, serão preenchidas de acordo com a ordem de prioridade referida no item anterior.

## **6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo é de responsabilidade do coordenador da atividade de ensino e será realizado por nota eletrônica para a rede interna do CBMSC ([cbmsc@cbm.sc.gov.br](mailto:cbmsc@cbm.sc.gov.br)).

6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado até às 17:00h do dia 24/05/2024

## **7 ATIVIDADES PRELIMINARES**

Os alunos selecionados para as vagas deverão apresentar-se para o curso tendo praticado previamente a execução das seguintes voltas e nós: Volta do fiel, lais de guia, volta da ribeira, nó direito, pescador duplo, prussik, escota simples, azelha em oito e corrente pelo seio.

## **8 LOGÍSTICA**

8.1 Diárias Militares:

Não serão pagas diárias militares aos alunos e instrutores.

8.2 Alimentação:

a) Será fornecido alimentação (café, almoço e janta) pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.

b) O aluno deverá levar para a atividade de ensino os seguintes gêneros alimentícios, os quais deverão ser fornecidos por sua OBM de origem:

<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
Arroz	kg	2
Feijão	kg	1
Macarrão	kg	1
Farinha	kg	0.5
Extrato de Tomate	Unidade 300g	2
Creme de Leite	Unidade	1
Calabresa	Kg	0.5
Bacon	Kg	0.5
Milho	Unidade	1
Ervilha	1	1
Maionese	Unidade	1
Batata Inglesa	Kg	0.5
Cebola	Kg	0.5
Tomate	Kg	0.5
Alho	Kg	0.1
Carne Bovina	Kg	2.5
Frango	Kg	2.5
Queijo	Kg	0.5
Presunto	Kg	0.5
Margarina	Unidade	1
Colorífico em Pó	Kg	0.1
Biscoito	Kg	0.5

Suco	Unidade	5
Café	Kg	0.5
Açúcar	KG	0.5
Leite	Litro	2
Pão	Unidade (Pão de Fatia)	2

### 8.3 Hospedagem:

- a) Será fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino, se necessário, aos alunos e instrutores que não fizerem jus à diárias militares, conforme legislação vigente.
- b) Poderá ser fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino, se disponível, aos alunos e instrutores que fizerem jus a diárias militares, desde que não haja o oferecimento concomitante de alimentação.

### 8.4 Diárias de Curso:

- a) Serão pagas diárias de curso aos alunos que não fizerem jus à diárias militares.
- b) Não serão pagas diárias de curso aos alunos que fizerem jus à diárias militares, visto que o pagamento cumulativo é vedado pela legislação vigente.
- c) Não serão pagas diárias de curso para civis, visto não haver previsão legal.

### 8.5 Transporte:

Será disponibilizado aos alunos e instrutores transporte para os deslocamentos decorrentes da atividade de ensino.

### 8.6 Uniforme:

- Uniforme 5A (Operacional)

### 8.7 Materiais e quantitativos necessários:

#### a) Materiais individuais:

- (1) Luva própria para salvamento em altura (podendo ser luva de vaqueta, como opção)
- (2) Corda certificada para resgate de aproximadamente 7m (cabo da vida/cabo solteiro);
- (3) Óculos como EPI;
- (4) Capacete de altura;
- (5) Protetor auricular;
- (6) Material para higiene pessoal e roupa de cama;
- (7) Capa de chuva;
- (8) Canecos, pratos e talheres para refeição;
- (9) Protetor Solar, Repelente;
- (10) Lanterna de cabeça.

#### b) Materiais coletivos:

- (1) 8 Motosserras pequenas (Stihl MS250, Stihl194t ou similar a estas);
- (2) 8 Motosserras Grandes (Stihl MS360, 381, 382 ou similar a estas);
- (3) 4 jogos de retinida;
- (4) 20 litros de óleo para corrente de motosserra;
- (5) 5 litros de óleo 2 tempos Stihl

8.8 As despesas de alimentação, hospedagem, transporte e diárias referente às vagas externas (se houver), correrão por conta do órgão ou entidade do aluno ou conforme definição dos mesmos.

## **9 PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

9.1 Ao final da atividade de ensino o aluno aprovado receberá certificado emitido pela Diretoria de Instrução e Ensino.

9.2 Os esclarecimentos e dúvidas relativos à operacionalização e execução da presente atividade de ensino, deverão ser direcionados ao coordenador da atividade de ensino, conforme contato previsto no item 1 deste edital.

9.3 As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **YSY3R757**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **EDUARDO SILVEIRA PEDUZZI** (CPF: 048.XXX.509-XX) em 03/05/2024 às 11:07:55  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/05/2019 - 17:00:22 e válido até 21/05/2119 - 17:00:22.  
(Assinatura do sistema)

✓ **TULIO TARTARI ZANIN** (CPF: 031.XXX.349-XX) em 03/05/2024 às 16:37:11  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/04/2019 - 17:56:53 e válido até 10/04/2119 - 17:56:53.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxMTAwMI8xMTAwM18yMDI0X1ITWTNSNzU3> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00011002/2024** e o código **YSY3R757** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.